



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

## DECRETO N. 5.150, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência e transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 162.729,16 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Turismo e Cultura – ST;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transferência e transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 162.729,16 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e dezesseis centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.02	08.244.0408.2.332	3.3.90.39.00	02.000.0000	286	R\$ 122.729,16	CONTRATAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES – PAEFI
01.64.01	23.695.0581.2.394	3.3.90.40.00	01.000.0000	954	R\$ 40.000,00	CONTRATAÇÃO DE PLATAFORMA PARA EDITAIS DE FOMENTO CULTURAL
TOTAL					R\$ 162.729,16	

**Parágrafo único.** Fica incluída a fonte de recurso 02.000.0000 na dotação 286, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transferência e transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.55.02	08.244.0407.2.330	3.3.90.39.00	02.000.0000	273	R\$ 122.729,16	ORDINÁRIO
01.64.01	13.391.0582.1.335	4.4.90.52.00	01.000.0000	897	R\$ 8.000,00	ORDINÁRIO
01.64.01	13.392.0582.1.336	3.3.90.30.00	01.000.0000	905	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
01.64.01	13.392.0582.1.336	3.3.90.40.00	01.000.0000	907	R\$ 4.000,00	ORDINÁRIO
01.64.01	13.392.0582.1.336	4.4.90.52.00	01.000.0000	911	R\$ 14.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 162.729,16	

Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 27 de abril de 2026.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

## DECRETO N. 5.151, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 50.036,00 (cinquenta mil e trinta e seis reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Esporte e Lazer – SL; e Segurança – SC;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 50.036,00 (cinquenta mil e trinta e seis reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.57.01	27.812.0441.2.301	3.1.90.92.00	01.000.0000	431	R\$ 50.000,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
01.62.01	06.183.0541.2.301	3.1.90.92.00	01.000.0000	755	R\$ 36,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL					R\$ 50.036,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.57.01	27.812.0441.2.303	3.3.90.39.00	01.000.0000	435	R\$ 5.000,00	ORDINÁRIO
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.90.30.00	01.000.0000	439	R\$ 35.000,00	ORDINÁRIO
01.57.01	27.812.0441.2.350	3.3.90.40.00	01.000.0000	445	R\$ 10.000,00	ORDINÁRIO
01.62.01	06.183.0541.2.301	3.1.90.16.00	01.000.0000	754	R\$ 36,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 50.036,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 27 de abril de 2026.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

## DECRETO N. 5.152, DE 27 DE ABRIL DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 461.999,97 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; e Obras e Habitação – SO;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 461.999,97 (quatrocentos e sessenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.02	08.244.0407.2.330	3.3.90.39.00	02.000.0000	273	R\$ 49.999,97	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA AÇÕES DO – CRÁS
01.55.02	08.244.0407.2.331	3.3.50.43.00	05.000.0000	276	R\$ 100.000,00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA O INSTITUTO CAMPB
01.59.03	17.512.0484.1.318	4.4.90.51.00	01.000.0000	541	R\$ 312.000,00	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BIODIGESTORES NA ALDEIA INDÍGENA – RIO SILVEIRA
TOTAL					R\$ 461.999,97	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 312.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FUMSAIB
					R\$ 100.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – FMAS – BB. 32.845-6
					R\$ 49.999,97	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – FEAS BB. 34.168-1
TOTAL					R\$ 461.999,97	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 27 de abril de 2026.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**DECRETO N. 5.153, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga - CONSEA, para o biênio 2026/2028.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º, da Lei Municipal n. 591, de 26 de maio de 2004, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.712/2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Bertioga – CONSEA, bem como o resultado do cadastramento e eleição;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE BERTIOGA - CONSEA**, para o biênio 2026/2028, da Lei Municipal n. 591, de 26 de maio de 2004 e suas alterações, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

1. Mariana Santos Sousa – titular;
2. Luci de Oliveira Matos Cardia – suplente.

b) Secretaria Municipal de Saúde:

1. Alessandra Rosa Menezes – titular;
2. Paola Micheloni Elvira Ibelli – suplente.

c) Secretaria Municipal de Educação:

1. Luciane Costa de Oliveira – titular;
2. Roberta Batista dos Santos Gomes – suplente.

d) Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional:

1. Danilo Santos Monteiro Aita – titular;
2. Carlos Augusto Freixo Corte Real – suplente.

II – representantes da sociedade civil, advindos de instituições que atuam direta ou indiretamente em ações de segurança alimentar:

a) Associação Amigos da Vila da Mata - AVIMA:

1. Gilson Soares de Souza – titular;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

2. Rogério Rosa Jorge - suplente.

b) Lions Clube de Bertioga:

1. Ponciano Faustino – titular;
2. Irineu Almeida Martins – suplente.

c) Associação Comunitária do Povo:

1. Francisco Marcos Bezerra da Silva – titular;
2. Conceição Almeida de Melo – suplente.

d) Instituto Índigo:

1. Joyce Elen Silva Gaver – titular;
2. Maria Amélia Camurça Silva – suplente.

SindiNutri-SP: e) Sindicato dos Nutricionistas do Estado de São Paulo –

1. Audrey Chaves dos Santos - titular;
2. Thallysson Rogério Sousa Costa - suplente.

f) Associação Comunitária Guaratuba:

1. Antônio Sérgio de Jesus – titular;
- 1.2. Andréa Manzioni Faria Vieira – suplente.

Bertioga: g) Associação Beneficente Nossa Senhora de Fátima de

1. Angélica Donizete de Oliveira Migri – titular;
2. Verônica Felisbino de Oliveira – suplente.

h) Associação Recanto Infantil:

1. Gisleyne Cezario da Silva - titular;
- 1.2. Luciana da Silva Rocha - suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2026. (PA n. 303/2026-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**DECRETO N. 5.154, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Altera o Decreto Municipal n. 4.524, de 15 de agosto de 2024, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Esportes.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Educação, às fls. 592, dos autos do processo administrativo n. 10009/2022-3;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.524, de 15 de agosto de 2024, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

*I – representantes do Poder Executivo:*

*a) Secretaria Municipal de Educação:*

*1.1. Kátia Cristina da Encarnação Bernabé – titular; e*

*1.2. ....*

*2.1. ....*

*2.2. ....*

*.....” (NR)*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 10009/2022-3)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**DECRETO N. 5.155, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Altera o Decreto Municipal n. 4.723, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros do Conselho Municipal de Educação – CME.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria da Educação, conforme o Ofício n. 009/2026-SEDUC-ASURE-SAN, juntado às fls. 239/240, dos autos do processo administrativo n. 8402/2024-2;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o Decreto Municipal n. 4.723, de 27 de fevereiro de 2025, que nomeou os membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º** .....

.....

*II – representantes das Escolas Públicas Estaduais:*

*1.1. Cristiane Pereira de Souza – titular; e*

*1.2. ....*

*2.1. ....*

*2.2. ....*

.....” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 8402/2024-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**DECRETO N. 5.156, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia a comissão de acompanhamento para elaboração e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, no âmbito do Município de Bertiooga.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Administração, às fls. 113/114, dos autos do processo administrativo n. 3629/2023;

**DECRETA:**

**Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO** de acompanhamento para elaboração e implementação do **PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO**, no âmbito do Município de Bertiooga, composta pelos seguintes servidores:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Gestão da Secretaria Municipal de Educação:

1. Natália Gonçalves de Carvalho Mennitti – Registro n. 7113.

b) Professores de Educação Básica I:

1. Rosângela Antunes Branco – Registro n. 2710.

c) Professores de Primeira Infância

1. Adriano Gonzaga da Costa – Registro n. 4237.

d) Professores de Educação Básica II – Artes:

1. Camila Manfrinato Scarpim – Registro n. 4467.

e) Professores de Educação Básica II – Educação Física:

1. Alexander de Araújo Carvalho – Registro n. 4472.

f) Professores de Educação Básica II – Inglês:

1. Carolina Zumiani Navarro – Registro n. 7172.

g) Professores de Educação Básica II – Educação Especial:

1. Jacqueline Augusta da Silva – Registro n. 3783.

h) Diretores de Escola:



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

1. Isabel Cristina Prieto Teodoro – Registro n. 2499.

i) Supervisores de Ensino:

1. Patrícia de Oliveira Antônio – Registro n. 7197.

j) Secretaria Municipal de Administração:

1. Rita de Cássia Lozano Pupo – Registro n. 6550;

2. Cláudia Soares Lima – Registro n. 5168.

k) Secretaria Municipal da Fazenda:

1. Rita de Cássia Santos – Registro n. 2.668.

II – Representantes dos Sindicatos:

a) Sindicato dos Professores de Escolas Públicas Municipais de Guarujá, Bertioga, São Sebastião, Ilhabela, Caraguatatuba e Ubatuba – SIPROEM:

1. Regina Noguti Romano – Registro n. 6717.

b) Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Bertioga:

1. Cibele Maurício da Silva Cruz – Registro n. 5862.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2026. (PA n. 3629/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

**DECRETO N. 5.157, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD;

## DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.55.04	08.241.0413.2.341	3.3.90.39.00	01.000.0000	313	R\$ 44.000,00	ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ILPI E CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS
TOTAL					R\$ 44.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 44.000,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO – TESOUREIRO GERAL
TOTAL					R\$ 44.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

## DECRETO N. 5.158, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transferência, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.773.200,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil e duzentos reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.718, de 19 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Meio Ambiente – SM; e Serviços Urbanos – SU;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transferência, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.773.200,00 (um milhão, setecentos e setenta e três mil e duzentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.52.01	04.122.0341.2.309	3.3.90.39.00	01.000.0000	80	R\$ 60.000,00	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE AUTORIDADES DURANTE A COMEMORAÇÃO DO 35º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DO MUNICÍPIO.
01.58.02	18.541.0464.2.355	3.3.90.39.00	01.000.0000	493	R\$ 50.000,00	XI FESTIVAL DA MATA ATLÂNTICA
01.63.02	15.452.0564.1.332	4.4.90.51.00	01.000.0000	864	R\$ 1.164.000,00	EXTENSÃO DE REDE E IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS LOGRADOUROS
01.63.02	15.452.0564.1.332	4.4.90.92.00	01.000.0000	866	R\$ 499.200,00	PAGAMENTO DE DESPESA DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS EM TECNOLOGIA LED – EXERCÍCIO 2025
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.773.200,00</b>	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.52.01	04.126.0342.1.305	4.4.90.52.00	01.000.0000	96	R\$ 60.000,00	ORDINÁRIO
01.58.02	18.541.0464.2.355	4.4.90.52.00	01.000.0000	494	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
01.63.02	15.452.0564.2.393	3.3.90.39.00	01.000.0000	879	R\$ 1.663.200,00	ORDINÁRIO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 1.773.200,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**DECRETO N. 5.159, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal da Fazenda – SF;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.54.01	04.123.0381.2.319	3.3.90.47.00	01.000.0000	186	R\$ 50.000,00	PAGAMENTO DE IPVA DA FROTA MUNICIPAL
TOTAL					R\$ 50.000,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.54.01	99.999.0994.9.998	9.9.99.99.00	01.000.0000	215	R\$ 50.000,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 50.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Turística

**DECRETO N. 5.160, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.721, de 29 de dezembro de 2025, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Segurança – SC;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.62.01	06.183.0541.2.301	3.1.90.92.00	01.000.0000	755	R\$ 1.600,00	PESSOAL CIVIL – DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL					R\$ 1.600,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.62.01	06.183.0541.2.301	3.1.90.16.00	01.000.0000	754	R\$ 1.600,00	ORDINÁRIO
TOTAL					R\$ 1.600,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## LEI N. 1.742, DE 29 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Município de Bertioga a transferir imóvel de sua titularidade, por meio de doação ou concessão de direito real de uso, para fins de implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo Programa Minha Casa Minha Vida, e dá outras providências.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o Município de Bertioga a proceder à doação do imóvel de sua propriedade ao FAR - Fundo de Arrendamento Residencial, a título de subsídio para a implementação de empreendimento habitacional de interesse social pelo programa Minha Casa Minha Vida.

**Parágrafo único.** Fica sujeito à doação prevista no *caput* o imóvel objeto da matrícula 2716, do patrimônio disponível do Município, com a seguinte descrição:

*“A ÁREA DE TERRENO, localizada no loteamento denominado Jardim Vista Linda, no perímetro urbano desta Comarca, identificada como área 48, de forma retangular, com aproximadamente 13.080 m<sup>2</sup>, destinada a edifícios públicos no Jardim Vista Linda, medindo mais ou menos 218,00 metros, confrontando respectivamente com as Ruas 37 e 39, mais ou menos 60,00 metros à direita, e à esquerda confrontando com as Ruas 38 e 3”.*

**Art. 2º** Em atenção ao artigo 6º, § 11, incisos I e III, da Lei Federal n. 14.620, de 14 de julho de 2023, fica isenta do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) a transferência do imóvel para o FAR - Fundo de Arrendamento Residencial e deste para o beneficiário do imóvel construído, bem como também estarão isentos do Imposto Predial e Territorial Urbano esses imóveis, desde a transferência ao FAR, até a transferência para o mutuário final.

**Art. 3º** As despesas oriundas da execução desta lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 10897/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **LEI N. 1.743, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Dispõe sobre a revisão geral anual do vencimento padrão dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Bertioga, no exercício de 2026, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 5ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de abril de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** O vencimento padrão dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Bertioga fica recomposto em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), a título de revisão geral anual, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 677/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **LEI COMPLEMENTAR N. 217, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Cria e inclui o cargo de Analista Jurídico na Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos que especifica.

Autoria: Prefeito Marcelo Heleno Vilares

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 9ª Sessão Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 2026, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica criado e incluído no Anexo I, do Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo, previsto na Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022, o cargo denominado de Analista Jurídico, com os requisitos de provimento, jornada semanal de trabalho, quantidade e referência de vencimento, a seguir descritos no Anexo I que faz parte integrante da presente lei complementar e passará a contar dentro dos anexos próprios vigentes existentes.

**Parágrafo único.** Ficam incluídas no Anexo VI da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022, as atribuições do cargo de Analista Jurídico descritos no Anexo II que faz parte integrante da presente lei complementar e passará a contar dentro dos anexos próprios vigentes existentes.

**Art. 2º** Ficam criados 16 (dezesseis) cargos efetivos de Analista Jurídico, sendo 50% (cinquenta por cento) destes destinados ao cadastro de reserva.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 5175/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**ANEXO I**

**QUADRO GERAL DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**

<b>CARGO</b>	<b>REQUISITOS DE PROVIMENTO</b>	<b>JORNADA</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>REFERÊNCIA</b>
ANALISTA JURÍDICO	Curso Completo de Bacharel em Ciências Jurídicas.	40h	16	10



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **ANEXO II ATRIBUIÇÕES CARGO EFETIVO ANALISTA JURÍDICO**

- Auxiliar no atendimento de cidadãos que procuram informações necessárias as questões ligadas do Executivo de cunho jurídico;
- Auxílio de pesquisa de doutrina, súmulas e jurisprudência para suporte de banco de dados para fins de auxílio aos Procuradores na formatação de peças judiciais e extrajudiciais, com ênfase em banco de dados setorizados;
- Auxiliar na pesquisa das normas inseridas e vigentes nos tribunais superiores, notadamente quanto a sua metodologia de funcionamento, recursos internos e outros de acordo com o regimento de qualquer órgão ou tribunal;
- Acompanhar a evolução jurisprudencial mantendo informações de decisões, inclusive divergentes sinalizando sua solidez, dentro do poder judiciário, do Ministério Público Estadual e da União, e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e da União;
- Organização de repertório de jurisprudência e doutrina;
- Auxiliar na elaboração de minutas de portaria, de instruções normativas e outros documentos de cunho técnico científico voltados a área do direito;
- Dar suporte às secretarias municipais quanto aos seus expedientes normais que envolvam a área jurídica;
- Organizar a legislação municipal com ênfase a verificar sua compatibilidade interna, inclusive atestando eventuais alterações e/ou revogações, tácitas ou escritas, quando de legislações novas, face o corpo de leis desde o seu início;
- Prestar apoio técnico-jurídico para desempenho das atividades processuais e extraprocessuais dos órgãos públicos internos do Executivo Municipal;
- Desempenhar funções que não sejam privativas dos Procuradores Municipais;
- Acompanhar andamento de processos judiciais e extrajudiciais, em todas as esferas da administração pública de todos os entes federados;
- Participar de grupos de trabalho que visam melhorar as condições dos servidores, dos processos e de tudo mais que seja necessário para atenção aos princípios afetos à administração pública;
- Acompanhar os atos publicados nos diários oficiais referentes ao Município, como forma de auxílio na solução de problemas e/ou informações;
- Minutar documentos que não sejam de competência privativa dos Procuradores, ou em conjunto com aqueles, caso solicitado;
- Preparar esboço instrutório em demandas, peças e documentos afins;
- Monitorar o fluxo e exatidão dos documentos expedidos que estiverem a seu critério e ofício;
- Auxiliar na elaboração de notas técnicas, súmulas administrativas, teses referentes a demandas repetitivas, para fins do bom andamento dos trabalhos da repartição;
- Atuar no contencioso administrativo em matérias simples que não sejam de competência exclusiva e/ou privativa de procuradores municipais;
- Atuar, se solicitado pelo procurador, em conjunto no debate acadêmico quanto matéria jurídica de interesse do Município; e,



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

- Realizar outras ações correlatas que tenham desdobramento direto ou indireto das atribuições previstas nesta lei complementar, sempre respeitando o trabalho técnico da procuradoria.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 315, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Designa a servidora pública municipal Luciene de Fátima Dias Castilho para atuar na equipe da Unidade Central de Controle Interno.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear servidores efetivos para atuarem na equipe da Unidade Central de Controle Interno, nos termos do art. 7º, § único, da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 22 de abril de 2026, a servidora pública municipal **LUCIENE DE FÁTIMA DIAS CASTILHO**, Registro Funcional n. 7576, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Administrativo, para atuar na equipe da **UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**, nos termos Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014 e suas alterações.

**Parágrafo único.** A servidora supracitada receberá, mensalmente, gratificação equivalente a 40% (quarenta por cento) do vencimento básico do nível 10A, nos termos do art. 13, da Lei Complementar Municipal n. 102, de 25 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 103, de 24 de setembro de 2014.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 316, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com alterações trazidas pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n. 1899/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º REDUZIR**, a partir de 04 de maio de 2026, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **RENATA GONÇALVES SILVA PONTES**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 2416, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

**Art. 2º** O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada à manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021.

**Parágrafo único.** A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

**Art. 3º** A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2026. (PA n. 1899/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**



*Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 317, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Reduz a jornada de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos previstos na Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com alterações trazidas pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021 e no Decreto n. 2.548, de 28 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável do Secretário Municipal de Educação, nos autos do processo administrativo n. 1173/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º REDUZIR**, a partir de 04 de maio de 2026, a jornada de trabalho da servidora pública municipal **KEILA NAFIALI DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Básica I, Registro Funcional n. 6777, em 02 (duas) horas diárias, sem prejuízo de seus vencimentos e sem compensação das horas referente à redução.

**Art. 2º** O benefício de que trata o artigo anterior vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, podendo ser renovado sucessivamente por iguais períodos, a requerimento da interessada, desde que comprovada a manutenção dos requisitos exigidos no artigo 1º, da Lei Municipal n. 1.216, de 25 de maio de 2016, com nova redação dada pela Lei Municipal n. 1.444, de 23 de junho de 2021.

**Parágrafo único.** A renovação de que trata o caput deste artigo deverá ser protocolada em até 60 (sessenta) dias antes da cessação do benefício.

**Art. 3º** A partir da cessação do benefício, os períodos não trabalhados serão computados como fração de jornada de trabalho para fins de descontos de vencimentos, procedendo-se a abertura de competente processo administrativo disciplinar na manutenção desta situação por mais de 30 (trinta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2026. (PA n. 1173/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 318, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Prorroga a readaptação do servidor público municipal Arthur Ferreira de Castro.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 5.115, de 23 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o laudo médico de fls. 46/48, juntado aos autos do processo administrativo n. 1071/2023, o comprometimento à saúde do servidor é parcial-temporário, devendo exercer as atribuições do seu cargo, observada a restrição médica de não atender ao público, sendo o caráter da concessão temporário, pelo período de 12 (doze) meses;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, em caráter temporário, a readaptação do servidor público municipal **ARTHUR FERREIRA DE CASTRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2599, para que exerça as atribuições do seu cargo, observada a restrição médica de não atender ao público.

**Parágrafo único.** O servidor deverá ser reavaliado a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2026. (PA n. 1071/2023 – apenso ao de n. 467/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 319, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Prorroga a readaptação do servidor público municipal Joel de Moraes.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 5.115, de 23 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o laudo médico de fls. 70/72, juntado aos autos do processo administrativo n. 10541/2022, o comprometimento à saúde do servidor é parcial-temporário, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência e ortostatismo, não carregar pesos excessivos (no máximo 10% de seu peso corporal), evitar atividades de flexo extensão e rotação de esqueleto axial, evitar subir e descer escadas de forma excessiva e evitar longos trajetos de deambulação em sua função trabalhista, sendo o caráter da concessão temporário, pelo período de 12 (doze) meses;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, em caráter temporário, a readaptação do servidor público municipal **JOEL DE MORAES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil, Registro Funcional n. 257, para que exerça as atribuições do seu cargo, observadas as restrições médicas de evitar longa permanência e ortostatismo, não carregar pesos excessivos (no máximo 10% de seu peso corporal), evitar atividades de flexo extensão e rotação de esqueleto axial, evitar subir e descer escadas de forma excessiva e evitar longos trajetos de deambulação em sua função trabalhista.

**Parágrafo único.** O servidor deverá ser reavaliado a cada 12 (doze) meses pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2026. (PA n. 10541/2022)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 320, DE 27 DE ABRIL DE 2026**

Prorroga a readaptação da servidora pública municipal Nataly da Silva Dias.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a readaptação profissional do servidor público do Município de Bertioga tem previsão legal no artigo 32, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, alterada pela Lei Complementar n. 59, de 24 de outubro de 2008, e regulamentada pelo Decreto n. 5.115, de 23 de março de 2026;

**CONSIDERANDO** que de acordo com o laudo médico de fls. 35/37, juntado aos autos do processo administrativo n. 1428/2025, o comprometimento à saúde da servidora é parcial-temporário, devendo exercer as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de não carregar ou levantar peso superior a 5kg, não realizar agachamentos, flexões e torções do tronco, e não ficar em pé por tempo prolongado, sendo o caráter da concessão temporário, pelo período de 06 (seis) meses;

**CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Educação se manifestou favoravelmente à prorrogação da readaptação da servidora – fls. 32;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, em caráter temporário, a readaptação da servidora pública municipal **NATALY DA SILVA DIAS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, Registro Funcional n. 4428, para que exerça as atribuições do seu cargo de provimento efetivo, observadas as restrições médicas de não carregar ou levantar peso superior a 5kg, não realizar agachamentos, flexões e torções do tronco, e não ficar em pé por tempo prolongado.

**Parágrafo único.** A servidora deverá ser reavaliada a cada 06 (seis) meses pela Medicina do Trabalho.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 27 de abril de 2026. (PA n. 1428/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 321, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Designa a Comissão Municipal de Adaptação e Resiliência à Mudança do Clima, nos termos da Lei Municipal n. 1.661, de 27 de dezembro de 2024.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XIX, do art. 4º e do art. 21, da Lei Municipal n. 1.661, de 27 de dezembro de 2024, quanto à instituição de Comissão Técnica Municipal, contando com a representação de todas as secretarias municipais;

**CONSIDERANDO** as indicações das Secretarias Municipais juntadas aos autos do processo administrativo n. 4676/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR a COMISSÃO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA À MUDANÇA DO CLIMA**, multidisciplinar de caráter consultivo, com o objetivo de apoiar a implementação da política ora instituída, nos termos da Lei Municipal n. 1.661, de 27 de dezembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

I – Secretaria Municipal de Governo e Gestão Institucional:

a) Danilo Santos Monteiro Aita, Registro Funcional n. 6174.

II – Secretaria Municipal de Administração:

a) Bruna Westin da Silveira Guimarães, Registro Funcional n. 1772;

b) Cláudia Soares Lima, Registro Funcional n. 5168;

c) Beatriz de Souza Moraes Costa, Registro Funcional n. 7265.

III – Secretaria Municipal da Fazenda:

a) Jéssica Vilar da Nobrega Laffront, Registro Funcional n. 7414.

IV – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda:

a) Cristiana Dantas Pereira Siqueira, Registro Funcional n. 1909.

V – Secretaria Municipal de Educação:

a) Marcelo Ferreira de Oliveira, Registro Funcional n. 5379.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

VI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:

a) Rogério Gomes de Campos, Registro Funcional n. 6449.

VII – Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Beatriz Garbim Veronese, Registro Funcional n. 6311.

VIII – Secretaria Municipal de Obras e Habitação:

a) Jéssica Simão Rodrigues, Registro Funcional n. 7200.

IX – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano:

a) Juliana Dias Hauschildt, Registro Funcional n. 6117.

X – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Ivan Pereira Machado, Registro Funcional n. 7267.

XI – Secretaria Municipal de Segurança:

a) José Carlos de Souza, Registro Funcional n. 4037.

XII – Secretaria Municipal de Trânsito e Mobilidade:

a) Jonas Domingos Filho, Registro Funcional n. 2210.

XIII – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

a) José Carlos Cavalcanti de Melo, Registro Funcional n. 1306.

XIV – Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

a) Filipe Toni Sofiati, Registro Funcional n. 5852.

XV – Procuradoria Geral do Município:

a) Marcela Fernanda Campos da Silva Góes, Registro Funcional n. 7488.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2026. (PA n. 4676/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 322, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Prorroga a retribuição pecuniária concedida à servidora pública municipal que menciona.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização contida na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, que prevê a concessão de retribuição pecuniária aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizarem o veículo particular nas diligências;

**CONSIDERANDO** que esta medida é de relevante interesse público para a Administração Pública, pois possibilita que os Fiscais sejam aproveitados por completo em suas funções, sem que para isso haja rodízio na utilização dos veículos oficiais;

**CONSIDERANDO** que a servidora preencheu todos os requisitos previstos na Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e no Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009, instruindo regularmente seu pedido de prorrogação da concessão do benefício;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR** a retribuição pecuniária concedida à servidora **RAQUEL STEFANINI RODRIGUES SALCCI**, Fiscal, Registro Funcional n. 1788, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de abril de 2026, nos termos do art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003, e do parágrafo único, do art. 2º do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2026. (PA n. 2545/05-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 323, DE 28 DE ABRIL DE 2026**

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 4021/2026, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 22 de abril de 2026, a servidora pública **JÉSSICA RAFAELI DA SILVA**, Registro Funcional n. 7353, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA**, nomeada pela Portaria n. 447/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 22 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 28 de abril de 2026. (PA n. 4021/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**PORTARIA N. 324, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Adriano Alves Calejon  
do cargo de provimento efetivo  
de Agente Administrativo.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 232/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 23 de abril de 2026, **ADRIANO ALVES CALEJON**, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

**PORTARIA N. 325, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Exonera Cassio Assis dos Santos do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que de acordo com o artigo 37, § 2º, da Lei Complementar Municipal n. 93/12, nomeado, o servidor aprovado deverá tomar posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da convocação;

**CONSIDERANDO** que após aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023, o(a) candidato(a) foi nomeado(a) através da Portaria n. 233/2026, publicada no Boletim Oficial do Município;

**CONSIDERANDO** que o(a) servidor(a) foi convocado(a) pela Diretoria de Departamento de Recursos Humanos através de publicação no Boletim Oficial do Município, para que tomasse posse dentro do prazo de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** que decorrido tal prazo, o(a) candidato(a) não compareceu para entrega de documentação, exames médicos e posse;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 23 de abril de 2026, **CASSIO ASSIS DOS SANTOS**, do cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA**, nos termos do art. 37, § 3º, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 23 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 326, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Jéssica Paola Costa e Silva para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de maio de 2026, após concurso público, **JÉSSICA PAOLA COSTA E SILVA**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Referência 6A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 3321/2024-2)

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 327, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Jean Lucas Costa para o cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão Pública.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga foi reorganizado pela Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o ingresso dos servidores no quadro de cargos de provimento efetivo dar-se-á através da nomeação e posse, sempre no nível e grau iniciais da respectiva referência de vencimento, conforme previsto no art. 6º, da Lei Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 02/2023;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 02/2023 foi homologado, a partir de 16 de setembro de 2023, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1126, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de maio de 2026, após concurso público, **JEAN LUCAS COSTA**, (qualificado(a) no Concurso n. 02/2023), para o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE GESTÃO PÚBLICA, Referência 10A**, conforme o quadro de cargos de provimento efetivo da Prefeitura do Município de Bertioga, previsto no Anexo I, da Complementar Municipal n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 3321/24-2)

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 328, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Ricardo André Sousa Dias Vieira para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Artes.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de maio de 2026, após concurso público, **RICARDO ANDRÉ SOUSA DIAS VIEIRA**, (qualificado(a) no Concurso n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 4251/2024)

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 329, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Glaucianne Vitorino Pião para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Especial Auditiva.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de maio de 2026, após concurso público, **GLAUCIANNE VITORINO PIÃO**, (qualificado(a) no Concurso n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO ESPECIAL AUDITIVA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 4251/2024)

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 330, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Gerson Aparecido  
Vieira Fonseca para o cargo de  
provimento efetivo de Professor  
de Educação Básica II – Inglês.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 03/2023;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 03/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de maio de 2026, após concurso público, **GERSON APARECIDO VIEIRA FONSECA**, (qualificado(a) no Concurso n. 03/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 4251/2024)

**Fernando Moreira de Oliveira**  
Secretário Municipal de Administração



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 331, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Poliana Gevieski Kohler para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 04/2023;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 04/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de maio de 2026, após concurso público, **POLIANA GEVIESKI KOHLER**, (qualificado(a) no Concurso n. 04/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 4251/2024)

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 332, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Nomeia Leonardo Gouvêa Porto Alegre para o cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – Educação Física.

O Secretário Municipal de Administração, **Fernando Moreira de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem no Decreto Municipal n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017 e suas alterações,

**CONSIDERANDO** as disposições do inciso I, do artigo 12, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995; do § 2º, do artigo 37, da Lei Complementar Municipal n. 93, de 19 de dezembro de 2012; e do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** que o(a) candidato(a) foi aprovado(a) no Concurso Público n. 04/2023;

**CONSIDERANDO** que o Resultado Final do Concurso Público n. 04/2023 foi homologado, a partir de 31 de maio de 2024, através do Termo de Homologação publicado na Edição n. 1172, do Boletim Oficial do Município;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 04 de maio de 2026, após concurso público, **LEONARDO GOUVÊA PORTO ALEGRE**, (qualificado(a) no Concurso n. 04/2023), para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA, Nível 10A**, conforme o Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Magistério Municipal, previsto no Anexo II, da Lei Complementar n. 175, de 21 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 4251/2024)

**Fernando Moreira de Oliveira**  
**Secretário Municipal de Administração**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 333, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Cede o servidor público Diuver Clay de Oliveira Júnior para o Juízo da 272ª Zona Eleitoral de Santos/SP.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo – Juízo da 272ª Zonal Eleitoral de Santos, através do Ofício n. 062/2026, juntado aos autos do processo administrativo n. 4097/2026;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º CEDER**, a partir de 1º de maio de 2026, o servidor público **DIUVER CLAY DE OLIVEIRA JÚNIOR**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1739, para o **JUÍZO DA 272ª ZONA ELEITORAL DE SANTOS/SP**, sem prejuízo de seus vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, até 19 de dezembro de 2026.

**Parágrafo único.** O controle de frequência e assiduidade do servidor deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de vencimentos, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

**Art. 2º** O servidor contribuirá para o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Bertioga — RPPS (BERTPREV), como se em exercício estivesse com fundamento legal no artigo 11, da Lei Complementar n. 95/2013.

**Art. 3º** O Departamento de Recursos Humanos deverá ser imediatamente informado, por escrito, pelo servidor ou pelo órgão solicitante, caso não haja interesse em manter a referida cessão.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor em 1º de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 4097/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 334, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento n. 12/2026, celebrado com a Estilo Muda Mente, objeto da Emenda Impositiva n. 137.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 29 de abril de 2026, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento n. 12/2026, celebrado com a Estilo Muda Mente, objeto da Emenda Impositiva n. 137, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

I – Rosana Carvalho Bomfim, Registro Funcional n. 7501;  
II – Ana Carolina Najarro Peres, Registro Funcional n. 1961;  
III – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;  
IV – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046;  
V – Patrícia Rocha Esteves de Carvalho, Registro Funcional n. 6093.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 29 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 143/2026)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Turística*

**PORTARIA N. 335, DE 29 DE ABRIL DE 2026**

Designa a Gestora do Termo de Fomento n. 12/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 137, celebrado com a Estilo Muda Mente.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 143/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 29 de abril de 2026, a servidora pública **ROSIMAIRE NASCIMENTO DA SILVA**, Registro Funcional n. 117, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento n. 12/2026, objeto da Emenda Impositiva n. 137, celebrado com a Estilo Muda Mente, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor em 29 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 29 de abril de 2026. (PA n. 143/2026)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 336, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Designa a Comissão de Seleção destinada a processar e julgar o Chamamento Público de que trata o processo administrativo n. 725/2026, nos termos que especifica.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, bem como no artigo 5º, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024,

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir uma comissão de seleção, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, visando à seleção de organizações da sociedade civil – OSC's, para a celebração de Termo de Colaboração;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR a COMISSÃO DE SELEÇÃO** destinada a processar e julgar o Chamamento Público de que trata o processo administrativo n. n. 725/2026, visando a seleção de proposta para a celebração de termo de parceria com organização da sociedade civil, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil (OSC) para a implantação e operacionalização da clínica veterinária pública, da unidade móvel de esterilização (CASTRAMÓVEL) e do centro de acolhimento transitório da animais (CATA), no Município de Bertioga, composta pelos seguintes servidores:

- a) Carlos Augusto Freixo Côrte Real, Registro n. 6376;
- b) Renata Godoy Barros, Registro n. 6705;
- c) Ivan Barbosa Brito, Registro n. 3903.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2026. (PA n. 725/2026)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Turística*

## **PORTARIA N. 337, DE 30 DE ABRIL DE 2026**

Designa servidora para atuar exclusivamente junto à Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na legislação municipal que instituiu a Comissão Permanente de Processos Disciplinares e Sindicâncias – COPIAS;

**CONSIDERANDO** a elevada demanda de processos administrativos e sindicâncias em trâmite;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aprimorar a eficiência e celeridade dos trabalhos administrativos;

**CONSIDERANDO** a solicitação formal do Procurador Geral do Município, através do Memorando n. 1.225/2025-PG;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 04 de maio de 2026, a servidora pública **LIDIANE APARECIDA SILVA SANTOS**, Professora de Educação Básica I, Registro n. 5950, para que atue exclusivamente nos serviços da **COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS – COPIAS**, executando atividades de organização, digitalização, reprodução, controle documental e apoio administrativo.

**Art. 2º** A servidora exercerá as atividades descritas no art. 1º desta Portaria enquanto perdurar a necessidade do serviço, podendo esta designação ser revista a qualquer tempo, conforme interesse público da Administração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor em 04 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 30 de abril de 2026.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**